

SAAE DE ITAPETINGA - BAHIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 14.464.143/0001-69

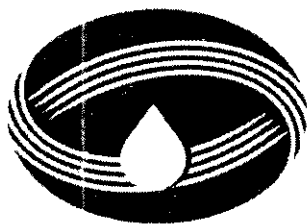
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119.09-07-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 37/2024

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPETINGA-BAHIA**, entidade pública, com sede na rua Macarani, nº 164 - Centro, na cidade de Itapetinga-BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.464.143/0001-69, neste ato representado pelo Sr. Ailton Alves Ferraz, brasileiro, funcionário público, portador da cédula de identidade RG: 150446101, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF: 277.670.945-53, residente e domiciliado a Rua Ana Neri nº 386 - Casa - Bairro Centro CEP: 45.700-000, nesta cidade de Itapetinga - Bahia, legalmente investido no cargo, pelo Decreto nº 038/2021, de 05 de janeiro de 2021, gerenciará a Ata de Registro de preços de nº 37/2024, cujo certame foi conduzido pelo Agente de contratação Sr. João Almeida Moreira Filho, nomeado pela Portaria nº 005 de 05 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 139, considerando o julgamento do processo licitatório de nº. 15-2024, modalidade pregão eletrônico para sistema de registro de preços, processo administrativo n.º. 119.09-07-2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **NÉLIA MARIA CYRINO LEAL INDÚSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA**, CNPJ nº. 11.109.083/0001-78, Inscrição Estadual nº. 001380052.00-01, situada na Rodovia Muriaé/Ervalia Km 03- Bairro Zona Rural, município de Muriaé – MG – CEP- 36880-000, representada pela Sr.ª. Nélia Maria Cyrino Leal, portadora do RG sob nº. MG10.734.195-SSP-MG e CPF sob nº. 330.872.536-34, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital PE 15-2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução nº. 198/2023 de 10 de janeiro de 2024 da Câmara Municipal de Itapetinga-Bahia e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos (juntas Gibault diversas), destinados ao setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de Itapetinga-BA, dotação



SAAE DE ITAPETINGA - BAHIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 14.464.143/0001-69

orçamentária 4.024- 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, durante o período de 01 (hum) ano, especificados no LOTE I do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº. PE-15-2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

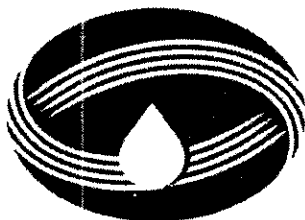
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.2. LOTE I – 4.024 – 3390.30.00- OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	8	Unid.	Junta Gibault reduzida D.E.100 mm D.N. 75C.A. p/ PVC PBA DN 75mm (ÁGUA).	FANUEL	FANUEL	R\$ 178,91	R\$ 1.431,28
1	8	Unid.	Junta Gibault reduzida D.E.120 mm D.N. 100C.A. p/ PVC PBA DN 100mm (ÁGUA).	FANUEL	FANUEL	R\$ 160,72	R\$ 1.285,76
1	8	Unid.	Junta Gibault reduzida D.E.125 mm D.N. 100C.A. p/ PVC PBA DN 100mm (ÁGUA).	FANUEL	FANUEL	R\$ 200,24	R\$ 1.601,92
1	8	Unid.	Junta Gibault reduzida D.E.130 mm D.N. 100C.A. p/ PVC PBA DN 100mm (ÁGUA).	FANUEL	FANUEL	R\$ 204,13	R\$ 1.633,04
1	8	Unid.	Junta Gibault reduzida D.E.145mm D.N.120 C.A. p/ PVC DEFOFO DN 150mm (ÁGUA).	FANUEL	FANUEL	R\$ 273,64	R\$ 2.189,12
1	8	Unid.	Junta Gibault reduzida D.E.150 mm D.N. 120C.A. p/ PVC DEFOFO DN 150mm (ÁGUA).	FANUEL	FANUEL	R\$ 291,03	R\$ 2.328,24
1	8	Unid.	Junta Gibault reduzida D.E.150 mm D.N. 125C.A. p/ PVC DEFOFO DN 150mm (ÁGUA).	FANUEL	FANUEL	R\$ 304,60	R\$ 2.436,80
1	8	Unid.	Junta Gibault reduzida D.E.153mm D.N. 123 C.A. p/ PVC DEFOFO DN 150mm (ÁGUA).	FANUEL	FANUEL	R\$ 293,84	R\$ 2.350,72
1	8	Unid.	Junta Gibault reduzida D.E. 175mm D.N. 149 C.A. p/ PVC DEFOFO DN 150mm (ÁGUA).	FANUEL	FANUEL	R\$ 308,31	R\$ 2.466,48
1	8	Unid.	Junta Gibault reduzida D.E. 180mm D.N. 150 C.A. p/ PVC DEFOFO DN 150mm (ÁGUA).	FANUEL	FANUEL	R\$ 320,77	R\$ 2.566,16
1	8	Unid.	Junta Gibault reduzida D.E. 185mm D.N. 150 C.A. p/ PVC DEFOFO DN 150mm (ÁGUA).	FANUEL	FANUEL	R\$ 327,88	R\$ 2.623,04
1	8	Unid.	Junta Gibault reduzida D.E. 187mm D.N. 149C.A. p/ PVC DEFOFO DN 150mm (ÁGUA).	FANUEL	FANUEL	R\$ 326,28	R\$ 2.610,24
1	4	Unid.	Junta Gibault reduzida D.E. 230mm D.N. 195C.A. p/ PVC DEFOFO DN 200mm (ÁGUA).	FANUEL	FANUEL	R\$ 411,13	R\$ 1.644,52
1	4	Unid.	Junta Gibault reduzida D.E. 234mm D.N. 198C.A. p/ PVC DEFOFO DN 200mm (ÁGUA).	FANUEL	FANUEL	R\$ 425,30	R\$ 1.701,20
1	8	Unid.	Junta Gibault reduzida D.E. 293 mm D.N.250C.A. p/ PVC DEFOFO DN 250mm (ÁGUA).	FANUEL	FANUEL	R\$ 692,27	R\$ 5.538,16

AK



SAAE DE ITAPETINGA - BAHIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 14.464.143/0001-69

1	4	Unid.	Junta Gibault reduzida D.E. 350 mm D.N.300C.A. p/ PVC DEFOFO DN 300mm (ÁGUA).	FANUEL	FANUEL	R\$ 866,12	R\$ 3.464,48
1	6	Unid.	Junta Gibault reduzida D.E. 405 mm D.N.350C.A. p/ PVC DEFOFO DN 350mm (ÁGUA).	FANUEL	FANUEL	R\$ 1.104,76	R\$ 6.628,56
1	2	Unid.	Junta Gibault 150mm FºFº.	FANUEL	FANUEL	R\$ 287,95	R\$ 575,90
1	2	Unid.	Junta Gibault 200mm FºFº.	FANUEL	FANUEL	R\$ 375,89	R\$ 751,78
1	4	Unid.	Junta Gibault 300mm FºFº.	FANUEL	FANUEL	R\$ 665,71	R\$ 2.662,84
1	2	Unid.	Junta Gibault 350mm FºFº.	FANUEL	FANUEL	R\$ 924,62	R\$ 1.849,24
1	3	Unid.	Junta Gibault 500mm FºFº.	FANUEL	FANUEL	R\$ 1.486,84	R\$ 4.460,52
							Total R\$ 54.800,00

2.3. Importa a presente ATA em: R\$. 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapetinga-BA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

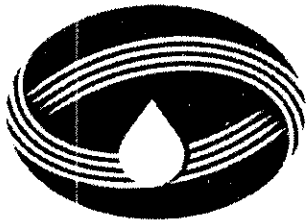
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



SAAE DE ITAPETINGA - BAHIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 14.464.143/0001-69

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

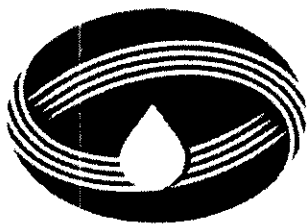
Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício



SAAE DE ITAPETINGA - BAHIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 14.464.143/0001-69

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

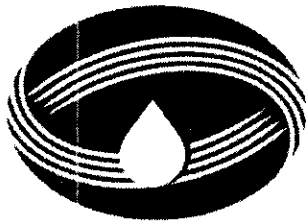
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



SAAE DE ITAPETINGA - BAHIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 14.464.143/0001-69

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

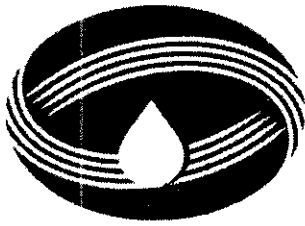
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Handwritten signature



SAAE DE ITAPETINGA - BAHIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 14.464.143/0001-69

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

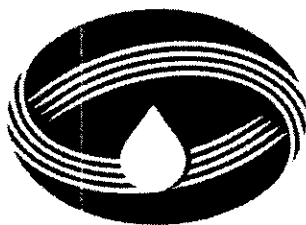
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



SAAE DE ITAPETINGA - BAHIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 14.464.143/0001-69

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

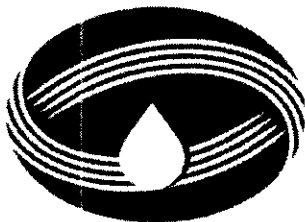
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



SAAE DE ITAPETINGA - BAHIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 14.464.143/0001-69

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

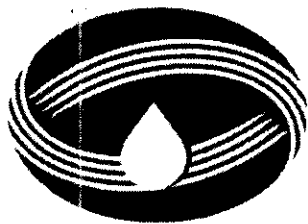
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 51 Decreto Municipal nº 83 de 30 de março de 2023.



SAAE DE ITAPETINGA - BAHIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 14.464.143/0001-69

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

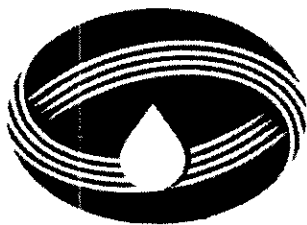
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 49, § 3º, do Decreto Municipal nº 83 de 30 de março de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



SAAE DE ITAPETINGA - BAHIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 14.464.143/0001-69

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercados se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 48, § 3º e 49, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 83 de 30 de março de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

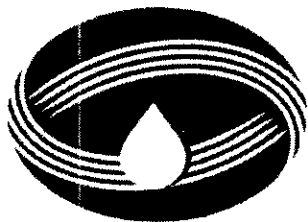
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art.17, inc. VII, do Decreto Municipal nº 83 de 30 de março de 2023)

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização contratual será realizada pelo senhor **JOSÉ BARROS SILVA**, portador do Registro Geral nº 2263896/SSP-BA e registro no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 242.289.585-91, Funcionário desta autarquia, lotado na Divisão



SAAE DE ITAPETINGA - BAHIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 14.464.143/0001-69

Administrativa como Fiscal de **FISCAL DE CONTRATOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS**, nomeado através da Portaria nº 007/2024 de 05 de fevereiro de 2024, publicado no DOEM.

12. CONDIÇÕES GERAIS – PENALIDADES E PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

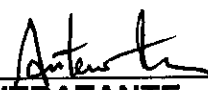
12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. Salientamos que o prazo de entrega dos materiais solicitados pelo SAAE por meio de Pedido de Material encaminhado pelo setor de Compras do SAAE, será de 15 (quinze) dias corridos, conforme reza o Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes interessadas.

Itapetinga-Bahia, 19 de setembro de 2024

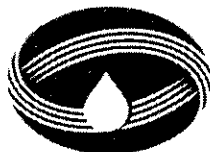
gov.br
Documento assinado digitalmente
NELIA MARIA CYRINO LEAL
Data: 24/09/2024 10:02:30-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

CONTRATADA
NÉLIA MARIA CYRINO LEAL
INDÚSTRIA DE MATERIAIS
FUNDIDOS LTDA
Rep. Nélia Maria Cyrino Leal
RG nº. MG10.734.195-SSP-MG


CONTRATANTE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO
Airton Alves Ferraz
Diretor do SAAE



AVISOS



SAAE DE ITAPETINGA - BAHIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 14.464.143/0001-69

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 37/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119.09-07-2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 37/2024

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
ITAPETINGA-BAHIA

CONTRATADA: NÉLIA MARIA CYRINO LEAL INDÚSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS
LTDA

CNPJ Nº: 11.109.083/0001-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE
MATERIAIS HIDRÁULICOS (JUNTAS GIBault DIVERSAS), PARA ATENDER AS
DEMANDAS DO SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA DO
SAAE DE ITAPETINGA-BAHIA.

VALOR ESTIMADO:

LOTE I - R\$. 54.800,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 19 DE SETEMBRO DE 2024 A 18 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 135

ITAPETINGA-BA, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

AIRTON ALVES FERRAZ
DIRETOR SAAE



EXTRATO ATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2024-PE-SR



SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPETINGA/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 119.09-07-2024

EXTRATO DE ATA



Contratante: SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPETINGA/BA

Objeto: Aquisição de material para ser utilizado na manutenção do sistema de água, compreendendo: Reparo em redes de amianto, ferro fundido e na substituição das válvulas do segundo e terceiro recalque.

Empresa Vencedora: NELLA MARIA CYRINO LIMA INDUSTRIA DE MATERIAIS PUNIDOS LTDA

Lote	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	HOMOLOGADO	Junta Gibault reduzida D.E.100 mm D.N. 75CA. p/ PVC PBA DN 75mm (ÁGUA).	Unid.	8,00	FANUEL / FANUEL	R\$ 178,91	R\$ 1.431,28
1	HOMOLOGADO	Junta Gibault reduzida D.E.120 mm D.N. 100CA. p/ PVC PBA DN 100mm (ÁGUA).	Unid.	8,00	FANUEL / FANUEL	R\$ 160,72	R\$ 1.285,76
1	HOMOLOGADO	Junta Gibault reduzida D.E.125 mm D.N. 100CA. p/ PVC PBA DN 100mm (ÁGUA).	Unid.	8,00	FANUEL / FANUEL	R\$ 200,24	R\$ 1.601,92
1	HOMOLOGADO	Junta Gibault reduzida D.E.130 mm D.N. 100CA. p/ PVC PBA DN 100mm (ÁGUA).	Unid.	8,00	FANUEL / FANUEL	R\$ 204,13	R\$ 1.633,04
1	HOMOLOGADO	Junta Gibault reduzida D.E.145mm D.N.120 C.A. p/ PVC DEFOFO DN 150mm (ÁGUA).	Unid.	8,00	FANUEL / FANUEL	R\$ 273,64	R\$ 2.189,12
1	HOMOLOGADO	Junta Gibault reduzida D.E.150 mm D.N. 120CA. p/ PVC DEFOFO DN 150mm (ÁGUA).	Unid.	8,00	FANUEL / FANUEL	R\$ 291,03	R\$ 2.328,24
1	HOMOLOGADO	Junta Gibault reduzida D.E.150 mm D.N. 125CA. p/ PVC DEFOFO DN 150mm (ÁGUA).	Unid.	8,00	FANUEL / FANUEL	R\$ 304,60	R\$ 2.436,80
1	HOMOLOGADO	Junta Gibault reduzida D.E.153mm D.N. 123 C.A. p/ PVC DEFOFO DN 150mm (ÁGUA).	Unid.	8,00	FANUEL / FANUEL	R\$ 293,84	R\$ 2.350,72
1	HOMOLOGADO	Junta Gibault reduzida D.E. 175mm D.N. 149 C.A. p/ PVC DEFOFO DN 150mm (ÁGUA).	Unid.	8,00	FANUEL / FANUEL	R\$ 308,31	R\$ 2.466,48
1	HOMOLOGADO	Junta Gibault reduzida D.E. 180mm D.N. 150 C.A. p/ PVC DEFOFO DN 150mm (ÁGUA).	Unid.	8,00	FANUEL / FANUEL	R\$ 320,77	R\$ 2.566,16
1	HOMOLOGADO	Junta Gibault reduzida D.E. 185mm D.N. 150 C.A. p/ PVC DEFOFO DN 150mm (ÁGUA).	Unid.	8,00	FANUEL / FANUEL	R\$ 327,88	R\$ 2.623,04
1	HOMOLOGADO	Junta Gibault reduzida D.E. 187mm D.N. 149CA. p/ PVC DEFOFO DN 150mm (ÁGUA).	Unid.	8,00	FANUEL / FANUEL	R\$ 326,28	R\$ 2.610,24
1	HOMOLOGADO	Junta Gibault reduzida D.E. 230mm D.N. 195CA. p/ PVC DEFOFO DN 200mm (ÁGUA).	Unid.	4,00	FANUEL / FANUEL	R\$ 411,13	R\$ 1.644,52
1	HOMOLOGADO	Junta Gibault reduzida D.E. 234mm D.N. 198CA. p/ PVC DEFOFO DN 200mm (ÁGUA).	Unid.	4,00	FANUEL / FANUEL	R\$ 425,30	R\$ 1.701,20
1	HOMOLOGADO	Junta Gibault reduzida D.E. 293 mm D.N.250CA. p/ PVC DEFOFO DN 250mm (ÁGUA).	Unid.	8,00	FANUEL / FANUEL	R\$ 692,27	R\$ 5.538,16
1	HOMOLOGADO	Junta Gibault reduzida D.E. 350 mm D.N.300CA. p/ PVC DEFOFO DN 300mm (ÁGUA).	Unid.	4,00	FANUEL / FANUEL	R\$ 866,12	R\$ 3.464,48
1	HOMOLOGADO	Junta Gibault reduzida D.E. 405 mm D.N.350CA. p/ PVC DEFOFO DN 350mm (ÁGUA).	Unid.	6,00	FANUEL / FANUEL	R\$ 1.104,76	R\$ 6.628,56
1	HOMOLOGADO	Junta Gibault 150mm PFP.	Unid.	2,00	FANUEL / FANUEL	R\$ 287,95	R\$ 575,90
1	HOMOLOGADO	Junta Gibault 200mm PFP.	Unid.	2,00	FANUEL / FANUEL	R\$ 375,89	R\$ 751,78
1	HOMOLOGADO	Junta Gibault 300mm PFP.	Unid.	4,00	FANUEL / FANUEL	R\$ 665,71	R\$ 2.662,84
1	HOMOLOGADO	Junta Gibault 350mm PFP.	Unid.	2,00	FANUEL / FANUEL	R\$ 924,62	R\$ 1.849,24
1	HOMOLOGADO	Junta Gibault 500mm PFP.	Unid.	3,00	FANUEL / FANUEL	R\$ 1.486,84	R\$ 4.460,52
						Subtotal Lote R\$ 54.800,00	
						Total R\$ 54.800,00	

Empresa Vencedora: KEPKA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA

Lote	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	HOMOLOGADO	Válvula de retenção portinhola flangeada 200mm horizontal.	Unid.	2,00	SPPORE / VALV RET	R\$ 1.845,00	R\$ 3.690,00
						Subtotal Lote R\$ 3.690,00	
3	HOMOLOGADO	Registro gaveta ferro fundido flangeado c/gaveta DN 50mm.	Unid.	2,00	SPPORE / REG GAV FF	R\$ 328,05	R\$ 656,10
3	HOMOLOGADO	Registro gaveta PFP bolsa/bolsa c/gaveta DN 50mm c/anel.	Unid.	10,00	SPPORE / REG GAV BB	R\$ 342,28	R\$ 3.422,80
3	HOMOLOGADO	Registro gaveta PFP bolsa/bolsa c/gaveta DN 75mm c/anel.	Unid.	4,00	SPPORE / REG GAV BB	R\$ 477,80	R\$ 1.911,20
3	HOMOLOGADO	Registro gaveta PFP bolsa/bolsa c/gaveta DN 100mm c/anel.	Unid.	4,00	SPPORE / REG GAV BB	R\$ 590,31	R\$ 2.361,24
3	HOMOLOGADO	Registro gaveta PFP flangeado c/gaveta DN 150mm.	Unid.	2,00	SPPORE / REG GAV FF	R\$ 919,55	R\$ 1.839,10
3	HOMOLOGADO	Registro gaveta PFP bolsa/bolsa c/gaveta DN 150mm.	Unid.	2,00	SPPORE / REG GAV BB	R\$ 939,64	R\$ 1.879,28
3	HOMOLOGADO	Registro gaveta PFP bolsa/bolsa c/gaveta DN 200mm c/anel.	Unid.	1,00	SPPORE / REG GAV BB	R\$ 1.731,41	R\$ 1.731,41
3	HOMOLOGADO	Registro gaveta PFP bolsa/bolsa c/gaveta DN 250mm c/anel.	Unid.	1,00	SPPORE / REG GAV BB	R\$ 2.188,86	R\$ 2.188,86
						Subtotal Lote R\$ 15.989,99	
						Total R\$ 19.679,99	

Homologo, no dia 06 de Setembro de 2024.

Alton Alves Ferraz
PRESIDENTE

Certificação Digital: JFKTQBIM-BWR78ENN-ZDGYSS5H3-5PZCJVP7

Versão eletrônica disponível em: <https://diariooficial.itapetinga.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

18/04/2024

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA
CNPJ: 11.109.083/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:53:06 do dia 29/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2024.

Código de controle da certidão: **3562.8F9E.D036.DA91**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

108 40

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
23/07/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
21/10/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001380052.00-01

CNPJ/CPF: 11.109.083/0001-78

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RODOVIA MURIAE/ERVALIA

NÚMERO: SN

COMPLEMENTO: KM 03,

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 36880000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MURIAE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2024000784110400

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA DE FAZENDA

108300

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Nº: 0037372

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	20393	NOME DO CONTRIBUINTE	NELIA MARIA CYRINO LEAL INDU.DE MAT.FUNDIDOS LTDA	CPF / CNPJ	11.109.083/0001-78
ENDEREÇO	ROD RURAL	NÚMERO	SN	COMPLEMENTO	ROD. MURIAE/ERVALIA KM 03
NÚMERO CEP	36880000	MUNICÍPIO - UF	MURIAÉ - MG	BAIRRO	ZONA RURAL
		APTO / SALA		NOME EDIFÍCIO	

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	07084922660	NOME DO REQUERENTE	MATHEUS FELIPE	FINALIDADE	LICITACOES
		OBSERVAÇÕES			

Data de Emissão: 02/07/2024 Hora de Emissão: 11:07:00

Validade: 30/09/2024

Nos termos do art. 380, da Lei Complementar nº. 3.195 de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), é certificado que **não constam** pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, relativas a créditos tributários e não-tributários devidos à Administração Direta e Indireta Municipal e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade desse contribuinte que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se à situação da regularidade do sujeito passivo para com a Fazenda Municipal no âmbito do Município de Muriaé e, no caso de pessoa jurídica, é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.

QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO, CUJA ACEITAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO <https://muriae.mg.gov.br/>

Muriaé, 02 de Julho de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**
SECRETARIA DE FAZENDA

107301

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS - CND	CERTIDÃO DE IMÓVEL 01.01.298.0001.001	Nº: 0037373
--	---	--------------------

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO 20393	NOME DO CONTRIBUINTE NELIA MARIA CYRINO LEAL INDU.DE MAT.FUNDIDOS LTDA		CPF / CNPJ 11.109.083/0001-78
ENDEREÇO ROD RURAL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO ROD. MURIAE/ERVALIA KM 03	BAIRRO ZONA RURAL
NÚMERO CEP 36880000	MUNICÍPIO - UF MURIAÉ - MG	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Proprietário(s) do Imóvel	
CPF/CNPJ 11.109.083/0001-78	NOME DO PROPRIETÁRIO FANUEL

Endereço do Imóvel			
CADASTRO IMÓVEL 150277	ENDEREÇO RUA PREF. FRANCISCO TEODORO FILHO, Nº SN	COMPLEMENTO	BAIRRO CAMPESTRE LELENTE
NÚMERO CEP 36887000	LOTEAMENTO - QUADRA - LOTE - -	MUNICÍPIO - UF MURIAÉ - MG	EDIFÍCIO - APTO / SALA NÃO INFORMADO -

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 07084922660	NOME DO REQUERENTE MATHEUS FELIPE	FINALIDADE LICITACOES
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 02/07/2024 Hora de Emissão: 11:07:52**Validade: 30/09/2024**

Nos termos do art. 380, da Lei Complementar nº. 3.195 de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), é certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, relativas a créditos tributários e não-tributários devidos à Administração Direta e Indireta Municipal e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade desse contribuinte que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se à situação da regularidade do sujeito passivo para com a Fazenda Municipal no âmbito do Município de Muriaé e, no caso de pessoa jurídica, é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.

QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO, CUJA ACEITAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO <https://muriae.mg.gov.br/>

Muriaé, 02 de Julho de 2024



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.109.083/0001-78
Razão Social: NELIA MARIA C LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA
Endereço: ROD MURIAE/ERVALIA KM 03 LJ A SN KM 03 / ESTRADA DO VERMELHO / MURIAE / MG / 36892-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2024 a 17/10/2024

Certificação Número: 2024091819471598129518

Informação obtida em 19/09/2024 11:14:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.109.083/0001-78

Certidão nº: 43797452/2024

Expedição: 21/06/2024, às 07:37:56

Validade: 18/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.109.083/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.